

ASSEMBLEIA DE DELEGADOS SINDICAIS

1 a 3 de Junho de 2012 – Caldas da Rainha

Nos termos do artigo 26.º do Estatuto do SMMP, a Direcção Nacional convocou uma **Assembleia de Delegados Sindicais** para os **dias 1 a 3 de Junho de 2012**, em Caldas da Rainha.

A Assembleia destina-se a analisar a reforma da organização judiciária em curso e situação actual do Ministério Público e dos seus magistrados, contribuindo para preparar as posições que o SMMP, representando os seus associados, assumirá.

Por isso, e como sempre, a presença do maior número de delegados é importante.

Importante é também que as matérias da ordem de trabalho sejam previamente discutidas em reuniões nos locais de trabalho, com a participação dos colegas interessados.

PROGRAMA E ORDEM DE TRABALHOS

1 JUNHO	2 JUNHO	3 JUNHO
20h00 - Encontro no hotel e jantar	Início dos trabalhos: 09H30 I – Análise da Reforma da Orga- nização Judiciária 13H00 Almoço 15H00 II – Análise da Situação do MP 19h00 Suspensão dos trabalhos 21H00 Jantar	Reinício dos trabalhos: 09H30 III – Conclusões 12H00 Encerramento

NOTA:

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatutos do SMMP, em cada círculo judicial haverá, pelo menos, um delegado sindical escolhido sem formalidades pela maioria dos sócios que exerçam funções na respectiva área; em qualquer outra circunscrição, por cada tribunal, departamento ou secção de serviços do Ministério Público onde estejam colocados pelo menos 5 magistrados, pode ser eleito autonomamente um delegado sindical.

A Direcção do SMMP solicita por isso a todos os sócios que, nas referidas áreas e com os referidos critérios, ainda o não fizeram, que diligenciem pela escolha dos seus Delegados Sindicais.

Os colegas escolhidos deverão comunicar tal facto aos serviços do SMMP, via telefone, fax ou e-mail, **até ao dia 18 de Maio de 2012** e efectuar a sua inscrição na Assembleia de Delegados Sindicais, preenchendo e remetendo a respectiva ficha.

Lisboa, 2 de Maio de 2012
A DIRECÇÃO DO
SINDICATO DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO